

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31.07.2024 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. (PROCESSO SEI N. 8503355-30.2026.8.06.0000).

AD2/CT N° 49/2024

CÓDIGO PAC: RDP-SEADI_2026_161

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.**, representada neste ato por Luiz Gustavo Correia Nunes, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], com endereço na Rua Gilberto Grangeiro Pereira, nº 531, Bairro São José, CEP 63.024-510, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o número 18.627.036/0001-65, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) Na anuência da contratada, datada de 17.04.2026;
- b) na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante no Ofício nº 261/2026/SEADI, inserido no processo acima epigrafado;
- c) nas disposições contidas nos art. 107, art. 25, § 8º, I, 92, § 4º, I, e 136, I, todos da Lei nº 14.133/2021;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica, devidamente aprovado pela Presidência em 17.07.2026.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 meses, de 31.07.2026 até 31.07.2027, o contrato cujo objeto consiste ***na contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,***

assistência técnica, instalação, desinstalação, fornecimento de peças, materiais, insumos, acessórios e demais componentes dos equipamentos e sistemas de ar-condicionado.

Cláusula Terceira – Do Reajuste

Ainda por este aditivo, com previsão na Cláusula Sexta, §1º, do Contrato, fica o contrato reajustado em 3,8125%, refletindo a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida de março de 2025 a fevereiro de 2026, passando o valor do contrato de R\$ 417.088,20 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), para **R\$ 432.989,69 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458**

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.07.20 15:31:19
-03'00'

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364**

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2026.07.20 12:08:21
-03'00'

**Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ GUSTAVO CORREIA NUNES
Data: 21/07/2026 08:44:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luiz Gustavo Correia Nunes
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE
REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.**

Testemunhas _____